

**EDITAL 003/2025**

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECA RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de **Articulador Local**, para compor a equipe do Projeto: **“Fortalecendo o Conselho Tutelar: O protagonismo infanto-juvenil”**, tendo como base o Termo de Fomento nº 006301/2024, celebrado com a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, através da Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

**1. Da vaga:**

Articulador Local: 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga para as seguintes regiões: Metropolitana, Baixada, Leste Fluminense, Noroeste, Norte Fluminense, Lagos, Serrana I, Serrana II, Sul Fluminense e Baixada Litorânea.

**1.1. Regime e Tempo de Trabalho:**

Prestador de serviço autônomo, pessoa jurídica, jornada de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais, contrato de 11 (onze) meses.

**1.2. Habilidades e requisitos para o cargo:**

- Suporte na relação com adolescentes e jovens;
- Mobilização e articulação da rede local, para realização de atividades;
- Apoio ao articulador geral no território;
- Afinidade para atuar na garantia e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- Experiência em pesquisas com adolescentes;
- Elaboração de relatório mensal;
- Habilidade para trabalhar em equipe;
- Boa comunicação, especialmente com crianças, adolescentes e jovens;
- Escuta ativa, empatia;
- Organização, pontualidade e comprometimento.

**1.3. Requisitos obrigatórios para o cargo:**

Ensino médio completo, certificado de conclusão do ensino médio devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, idade mínima 18 anos e expertise em mobilização e articulação das redes locais e órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.

**1.4. Remuneração (valor bruto mensal):**

R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

## **2. O Processo seletivo constará de duas etapas:**

Análise do currículo e da carta de intenção.

### **2.1 As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:**

- a) 05/03/2025 a 19/03/2025 – Período de envio dos currículos e carta de intenção para o e-mail: [selecao@cedecarj.org.br](mailto:selecao@cedecarj.org.br)
- b) 20/03/2025 – Divulgação do resultado
- c) 24/03/2025 – Entrega da documentação necessária para contratação
- d) 31/03/2025 – Previsão de contratação do(a) profissional selecionado(a)

OBS: cabe aos candidatos(as) acompanharem os resultados das etapas de seleção nas publicações que serão divulgadas nas últimas notícias do site:

[www.cedecarj.org.br](http://www.cedecarj.org.br)

### **3. Critérios para participação das etapas:**

- a) Não serão aceitos currículos postados fora do prazo estipulado no item 2.1 - “a”, deste edital;
- b) No currículo, serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos humanos da criança e do adolescente, cursos de formação, referências pessoais e profissionais etc.;
- c) Currículos fora da área infanto-juvenil e sem a comprovação da experiência solicitada não serão analisados.

### **3.3. Dos documentos:**

É obrigatória a apresentação dos comprovantes originais e cópias da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios e comprovante de residência no momento da entrevista.

### **3.4. Da contratação:**

O início do trabalho está previsto para os(as) primeiros(as) colocados(as) em cada região deste processo seletivo;

O(A) profissional aprovado(a) neste processo seletivo deverá aguardar as orientações do setor administrativo financeiro sobre os trâmites e documentos para contratação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2025.



Pedro Pereira

Coordenador Institucional do CEDECA Rio de Janeiro